



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

**DECRETO Nº 062, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

**Revoga instrumentos normativos Municipais que criaram comissões e nomeiam seus membros, no âmbito interno do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem – MG.**

O Prefeito do Município de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e, em especial, o art. 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 071/2025, que alterou a Lei Complementar Municipal nº 022/2022 que “*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem – MG*”; e,

Considerando a necessidade de reorganizar as comissões vigentes no âmbito do Município de Santana da Vargem,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam revogados os instrumentos normativos municipais, tais como as Portarias e Decretos que criaram comissões no âmbito interno do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem, e/ou que nomearam seus integrantes, cuja publicação tenha se dado em data anterior ao dia 15 de setembro de 2025.

Art. 2º As Comissões atualmente existentes permanecerão provisoriamente ativas até a data de 30 de setembro de 2025, para fins do pagamento do adicional que dispõe o art. 114 da Lei Complementar nº 022/2022 que “*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem – MG*”, relativo ao mês de setembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, de 16 de setembro de 2025.

**Argemiro Rodrigues Galvão**  
**Prefeito Municipal**